



## EDITAL Nº 011/2020 PPGBiotec CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO DE TRADUÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Universidade Federal do Tocantins - UFT, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Biotecnologia - PPGBiotec, torna pública a chamada para auxílio à publicação e/ou tradução de artigos científicos em periódicos qualificados, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente edital busca estimular a produção científica qualificada dos professores que compõem o PPGBiotec, em língua estrangeira, a fim de fomentar e colaborar com a divulgação dos resultados das pesquisas produzidas, fomentando a produtividade docente e discente, que deverá refletir em melhores avaliações para o PPGBiotec.

1.2. O propósito desta chamada visa ao fomento para a conversão de textos em português para a língua estrangeira.

1.3. Para participar, o interessado deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital e manifestar sua intenção de publicação em periódicos.

1.4. Será disponibilizado R\$ 1.617,00 para cada um dos contemplados para o pagamento da taxa de editoração idiomática e revisão do idioma inglês.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se candidatar a esta chamada apenas os professores que compõem o colegiado do PPGBiotec da UFT.

2.2. O servidor que submeter a proposta deverá ser o primeiro, último ou autor correspondente do artigo.

2.3. O artigo submetido deverá contar com a participação obrigatória de, pelo menos, um aluno(a) de graduação e/ou pós-graduação (atual ou egresso do PPGBiotec).

2.4. O servidor não poderá estar com pendências em seus projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, através do sistema GPU/UFT. Esta verificação será realizada no ato da homologação das inscrições pela Coordenação PPGBiotec.

2.5. O proponente deverá realizar sua inscrição via GOOGLE FORMS através do formulário que será enviado por e-mail a cada docente que faça parte do público alvo; além do formulário, deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

2.5.1 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.5.2 Cópia do artigo em Word contendo os conteúdos de identificação de autoria (autores e filiação), Introdução, Metodologia/Materiais e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas.

2.5.3 Nome do periódico que será submetido o artigo;

2.5.4 Comprovação de que o periódico, **ao qual o artigo será submetido**, está qualificado pela



Capes dentro dos extratos A1, A2 ou B1, dentro da area de Biotecnologia.

2.5.5 Comprovante de participação como docente permanente/colaborador/associado do PPGBiotec;

2.5.6 Tabela de produtividade (anexo) preenchida.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão contemplados artigos nas seguintes linhas:

- a) auxílio à publicação: até **oito** (8) artigos para editoração idiomática (i.e., revisão do idioma inglês), sendo, em principio, **um** (1) artigo por cada orientador;
- b) Em inexistindo **oito** (8) pedidos, fica facultada a possibilidade de um mesmo orientador ser contemplado com mais de uma editoração idiomática.

3.2. A pontuação irá considerar, apenas, a soma dos itens avaliados pelo currículo Lattes do proponente, de acordo o Anexo I.

3.2.1 Serão pontuados apenas a produção referentes aos últimos 5 anos (a partir de 2015).

3.3. Para a comprovação das publicações dos autores, a Coordenacao do PPG Biotec utilizará a plataforma Sucupira Web Qualis como referência.

3.4. Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que sejam enquadrados nos casos abaixo:

- i) Preenchimento incompleto do formulário de inscrição e/ou não atendimento das especificações expostas neste Edital;
- ii) Currículo Lattes provido de informações inverídicas associadas a itens de pontuação da produtividade do pesquisador de acordo com a tabela do item 3.2.

3.5. Os contemplados serão divulgados em forma decrescente de pontuação.

3.6. Para efeito de desempate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1. Persistindo o empate, será avaliada a maior pontuação no extrato A2.

3.7. Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

### 4 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
05 de Outubro	Divulgação do edital
07 a 12 de outubro de 2020	Inscrições
13 de outubro de 2020	Homologação
A partir de 16 de outubro de 2020	Resultado Parcial
A partir de 19 de outubro de 2020	Resultado Final

4.1. A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br).

4.2. Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem em até 48 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)

1.5. Os proponentes selecionados por meio deste edital deverá encaminhar a coordenação PPGBiotec dados bancarios para transferencia do valor referente ao pagamento da taxa de editoracao idiomática e/ou revisao do idioma inglês)



## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os contemplados deverão entregar na Coordenacao do PPGBiotec comprovante de submissão do artigo/prestação de contas em um prazo máximo de 6 (seis) meses, após o recebimento do auxílio disponibilizado por este edital, sob pena de não ser mais contemplado pelos programas da Propesq.

5.2. Se o valor disponibilizado não for integralmente utilizado, o saldo deverá ser devolvido via GRU (somente a parte não utilizada) e a comprovação do valor utilizado deverá ser apresentada (recibo de pagamento da tradução e/ou publicação).

5.3. A prestação de contas deverá ser feita à PPGBiotec, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o recebimento do auxílio e deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Comprovante de pagamento de serviços de tradução, quando for o caso;
- b) Comprovante da devida classificação do periódico no Qualis da CAPES ao qual o artigo foi submetido;
- c) Comprovante da submissão do artigo;
- d) Comprovante de eventual devolução de saldo de recursos não utilizados via GRU.

5.4. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada pelo CTC- UFT e/ou pela PPGBiotec.

5.5. Considerar-se-á em situação de inadimplência o beneficiário que:

- a) Não apresentar o relatório de prestação nos prazos estipulados;
- b) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados;
- c) Não tiver sua prestação de contas aprovada pelo CTC-UFT e/ou PPGBiotec.

5.6. Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento à PPGBiotec e Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

5.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGBiotec.

6.8 Mais informações podem ser obtidas na secretaria do PPGBiotec ou pelo e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)

Gurupi, 05 de outubro de 2020.

Raimundo Wagner de Souza Aguiar  
Coordenador do PPGBiotec



### TABELA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADE	Pontuação	Quantidade de itens apresentados	Pontuação
<b>Artigos completos publicados em periódico QUALIS</b>			
A1	15		
A2	13		
B1	11		
B2	08		
B3	06		
B4	04		
B5	02		
	<b>Total</b>		